



**ACTA Nº 24**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-06-2004**

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano dois mil e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.<sup>a</sup> Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.<sup>a</sup> Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.<sup>o</sup> Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 28 de Junho, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.829.138,93€	Total das Despesas Orçamentais		18.718.451,33€
Execução Orçamental	1.420.189,79€		Despesas Correntes		9.890.068,83€
Operações de Tesouraria	408.949,14€		Despesas de Capital		8.828.382,50€
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>18.781.306,03€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>830.318,81€</b>
Receitas Correntes		12.680.909,82€	<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>2.200.058,43€</b>
Receitas de Capital		6.100.396,21€	Execução Orçamental	1.483.044,49€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.138.383,61€</b>	Operações de Tesouraria	717.013,94€	
<b>Total...</b>		<b>21.748.828,57€</b>	<b>Total...</b>		<b>21.748.828,57€</b>

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **Intervenções dos Srs. Vereadores**

#### **Vereador Eng.º Ângelo Pires**

– O Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pires questionou o Sr. Presidente sobre o desenvolvimento do processo de **desclassificação da EN 109**, na zona de Aveiro, uma vez que na zona de Ílhavo já foi desclassificada. Referiu ainda que considera importante e urgente a desclassificação da Estrada Nacional 109, por forma a permitir um adequado planeamento da zona em questão.

– O Sr. Vereador tendo tomado conhecimento da abertura de concurso público para a obra de requalificação do **Mercado Manuel Firmino**, mostrou-se essencialmente preocupado em relação aos projectos que foram elaborados e aprovados, nomeadamente no que refere às fundações e caves, uma vez que, muitas vezes, por deficiente estudo prévio, no decorrer da obra os custos aumentam.

Sobre a desclassificação da EN 109, o **Sr. Presidente** disse que iria reagir publicamente, nomeadamente questionando o Sr. Secretário de Estado, sobre como tudo isto se processou, uma vez que a Câmara de Aveiro tem o processo de requalificação da EN 109 em curso, há vários anos, e o Instituto de Estradas de Portugal sempre declarou não ter verbas para o efeito.

Em relação ao Mercado Manuel Firmino, o Sr. Presidente, começou por dizer que existem documentos sobre a história de Aveiro, que mostram que naquela zona existia um Ilhote, que fora aterrado, por isso, e tendo em atenção esses registos, as fundações irão ser reforçadas.

#### **Vereador Dr. Joaquim Marques**

– O Sr. Vereador começou por perguntar o motivo de se manterem por tapar os **buracos nas estradas**, uma vez que ainda há algum tempo atrás se via um piquete da Câmara a colocar asfalto, tendo sugerido que se a Autarquia não pode

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin:*  
A. Pires  
J. Marques  
J. Marques  
A. Pires  
A. Pires

continuar a proceder a este tipo de trabalhos, que coloque um dispositivo de identificação, por forma a evitar possíveis acidentes.

- De seguida perguntou sobre o ponto da situação dos **Processos Disciplinares instaurados aos funcionários dos Serviços Municipalizados de Aveiro**, uma vez que tem ouvido dizer que há ainda dinheiro em falta.

- Relativamente à **Sociedade Aveiro Basket**, o Sr. Vereador disse ter conhecimento que o Sr. Presidente tem desenvolvido alguns contactos com os accionistas, nomeadamente com os Clubes, tendo considerado que está a tardar uma tomada de decisão sobre o futuro da Sociedade, pelo que solicitou que, o mais breve possível, se tome uma decisão sobre o assunto.

- Sobre o **Euro 2004** o Sr. Vereador fez a seguinte intervenção: *“Estamos a encerrar a iniciativa do “Aveiro em Festa”, no âmbito do Euro 2004, mas de qualquer forma eu gostaria desde já de solicitar um resumo técnico contabilístico da realização das festas, quer dos custos, quer das receitas associadas, uma vez que fizemos a aprovação de um empréstimo de meio milhão de euros para custear as referidas festas, e também fomos informados que iriam ser comparticipadas por intermédio da ADTRC. Foi, ainda, com alguma estranheza, que vi aprovarmos uma alteração orçamental para o pagamento de um cachet substancial à cantora Alanis Morissette, e depois ouço numa rádio publicidade a esse concerto, como sendo um concerto dessa mesma rádio e perguntei-me qual seria a contrapartida que a Câmara tirava de tudo isto. Se nós estamos a pagar o cachet, o que é que a rádio pagou para além da divulgação do respectivo evento? Que tipo de acordo existiu entre a Câmara e Rádio?”*

Relativamente aos buracos existentes nas estradas o **Sr. Presidente** referiu particularmente o caso das Agrads, dado que se tem que esperar pela conclusão das obras da REFER e pela colocação do saneamento, para se intervir seriamente naquela zona.

Sobre o Processo Disciplinar dos Serviços Municipalizados, o Sr. Presidente disse não interferir no processo que está em curso e que, de momento, não

tem conhecimento que hajam elementos suficientemente conclusivos que permitam fazer qualquer afirmação.

Também o Sr. Director do Departamento Administrativo e de Pessoal, Dr. Vaz Portugal, Instrutor do processo de Inquérito do Processo Disciplinar dos Serviços Municipalizados, informou que as verbas inicialmente em falta estão todas repostas, conforme confirmam os Autos de Caixa realizados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Quanto ao Aveiro Basket, o **Sr. Presidente** disse que teve a preocupação de ouvir os accionistas, tendo-o feito a semana passada, e que esta semana irá trabalhar no dossier. Disse ainda que espera ter uma reunião técnica com a parte jurídica para perceber quais as consequências que poderão advir e, em função disso, e depois de ter todos os dados, irá trazer o assunto à reunião para se tomar uma decisão final, contudo espera que tudo se resolva durante o mês de Julho.

Quanto à iniciativa “Aveiro em Festa”, o Sr. Presidente esclareceu que houve participação por parte da Associação para o Desenvolvimento do Turismo da Região Centro (ADTRC), através de uma parceria efectuada com as cidades anfitriãs do Euro 2004, inclusivé Aveiro, de forma a conseguir-se alguns financiamentos. Relativamente à questão da divulgação do concerto pela RFM, o Sr. Presidente entende que deverá ter a ver com um acordo que se fez para a promoção do espectáculo e nada mais.

***Sr. Presidente***

**ORÇAMENTO/2004 – 11ª ALTERAÇÃO:** – Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 166/06-2004, da Divisão Económico Financeira, autorizar a 11.ª alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, no montante global de trezentos e nove mil quinhentos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos (309.521,88€), sendo este valor total referente a despesas de capital.



***Vereador Domingos Cerqueira***

- O Sr. Vereador deu conhecimento que o Mercado do Peixe abriu de novo ao público no dia 8, no entanto, antes da sua abertura, houve algumas correções de última hora que tiveram de ser feitas. Mais informou, que o Mercado não está a pôr em risco a saúde pública, como fizeram crer alguns comerciantes, através de um abaixo assinado dirigido ao Delegado de Saúde, onde alegavam a existência de erros no Mercado que punham em causa o abastecimento público, solicitando o encerramento do Mercado do Peixe.

**FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA:** - De acordo com o pedido formulado pela Fundação em epígrafe, a solicitar autorização para estacionar uma carrinha a 10 m<sup>2</sup> do Centro Comercial Fórum, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas, a fim de realizar uma Acção de Rastreo, no âmbito da Campanha "STOP AVC", nos dias 1 e 2 de Julho, próximo, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação técnica datada de 23 de Junho, corrente, deferir.

**ACAPO - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL:** - Face ao ofício da Associação em epígrafe a solicitar apoio financeiro para comparticipar nas despesas de transporte e almoço dos cerca de 150 participantes no VIII Encontro/Convívio de Associados da ACAPO, que terá lugar na Curia, no próximo dia 17 de Julho, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, uma vez que esta Autarquia apenas subsidia Instituições sediadas na área do seu Concelho.

**SUBSÍDIOS:** - Face ao pedido formulado pela ALDA – ASSOCIAÇÃO DA LAVOURA DO DISTRITO DE AVEIRO a solicitar apoio financeiro, para minimizar os custos com a sua participação na Agrovouga, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de quinhentos euros.

***Vereador Dr. Eduardo Feio***

**CONSELHO ECONÓMICO DA PARÓQUIA DE REQUEIXO:** - Face ao pedido formulado pelo CONSELHO ECONÓMICO DA PARÓQUIA DE REQUEIXO, foi deliberado,

por unanimidade, autorizar a cedência de quarenta thuias, para ornamentar o local onde terá lugar uma festa em honra do Santo Padroeiro – S. Paio, cujos custos se estimam no montante de cento e trinta euros, com IVA incluído.

**“RENDA-SE A AVEIRO”**: - Presente a informação n.º 591/04 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo a dar nota que na sequência de solicitação do Gabinete Euro se procedeu à localização de 10 Out – Spots, para a identificação de pontos de interesse, dentro do programa “Renda-se a Aveiro”. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a localização proposta, devendo previamente a Divisão acima referida, verificar exactamente qual o tipo de equipamento que se pretende instalar, por forma a evitar implantações desajustadas.

**CENTRO CULTURAL DE ESGUEIRA – TRABALHOS A MAIS**: - Na sequência da informação n.º 125/04, da Divisão de Projectos e Obras, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a execução dos trabalhos a mais a seguir identificados à firma EDIVISA, S. A., pelos seguintes valores: vinte mil trezentos e cinquenta e oito euros e dezanove cêntimos, correspondentes à cobertura do corpo pequeno; quarenta e um mil duzentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos, para fornecimento e aplicação de um elevador externo ao edifício; e dezoito mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos correspondentes a trabalhos imprevistos ao interior do edifício, perfazendo um total de oitenta mil quatrocentos e trinta e três euros e sessenta e três cêntimos.

*Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues*

**BOTADELA TRADICIONAL**: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 107/2004, da Divisão de Museus e Património Histórico, autorizar a realização do Jantar Tradicional da Botadela, no dia 10 de Julho, no Ecomuseu da Marinha da Troncalhada, cujos custos se estimam no valor de mil seiscentos e cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos.

**ORDEM DE TRABALHOS**: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

**REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA FORÇA AÉREA:** - Face à informação n.º 91/2004 da Divisão de Vias e Conservação, datada de 31 de Março, último, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, para a realização da empreitada acima referenciada, estimando-se os custos em oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise das Propostas fique constituída da seguinte forma: Eng.º Higinio Póvoa, Eng.ª Ana Ferro e Eng.º João Pontes.

**INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DOS PEREIROS, EM TABOEIRA:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 22 de Março, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima referida, à Firma CONSTRUTORA PAULISTA, LDA, pelo valor de vinte e nove mil quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MADEIRAS PARA O ANO DE 2004 E 2005:** - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 1 de Março, último, foi deliberado, por unanimidade, face ao Relatório do Júri do Concurso, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à Firma VICTOR FRIAS, LDA., pelos preços unitários apresentados e até ao valor de doze mil duzentos e dezoito euros e vinte e quatro cêntimos, para o ano 2004 e vinte e um mil cento e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos, para o ano 2005, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, aprovar a minuta do respectivo contrato.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE CAMIÃO PARA OS ANOS 2004 E 2005:** - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 1 de Março, último, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada no Relatório do Júri, adjudicar a prestação de serviços acima referenciada, à Firma GRIN, S.A., pelos preços unitários apresentados e até ao valor de vinte e oito mil e

quinientos euros, para o ano 2004, e cinquenta e nove mil e cem euros, para o ano 2005, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, aprovar a minuta do respectivo contrato, sendo os preços para 2005 actualizados pelas fórmulas indicadas no Relatório de Júri.

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS

HORA PARA OS ANOS DE 2004 E 2005: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 1 de Março, último, foi deliberado, por unanimidade, face ao Relatório do Júri do Concurso, adjudicar a prestação de serviços em destaque, à Firma VICTOR FRIAS, LDA., pelos preços unitários apresentados e até ao valor de trinta e três mil cento e quarenta e oito euros, para o ano 2004 e quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos, para o ano 2005, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, aprovar a minuta do respectivo contrato.

#### ARRANJOS URBANÍSTICOS NA RUA DO LAVADOURO -

ROSSIO: - Considerando a informação n.º 113/2004, da Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso, por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a execução da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de custos no valor de vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco euros.

#### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - SISTEMA DE DRENAGEM DE

#### ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA

DE FÁTIMA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do 5.º contrato adicional à empreitada acima discriminada, adjudicada ao Consórcio CONSTRUTORA PAULISTA/SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MARTINS PEREIRA, pelo valor de dois mil seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitante à execução dos trabalhos identificados na informação n.º 167/DS/2004, dos Serviços Municipalizados de Aveiro, que aqui se dão como transcritos.



**SISTEMA DE ECLUSAS E COMPORTAS NA RIA DE AVEIRO:** -

O Sr. Vereador deu conhecimento ao Executivo do Manual elaborado pela Divisão de Máquinas, Equipamentos e Transportes, em colaboração com o Departamento de Serviços Urbanos, o qual é constituído por um conjunto de regras, a cumprir pelos operadores do Sector de Eclusas e Comportas de modo a permitir um controle eficaz do nível de água na cidade.

Mais referenciou que este controle tem como principal objectivo evitar a inundação dos arruamentos e áreas envolventes aos canais da cidade, bem como criar um “espelho de água” permanente nos canais da cidade, através da manutenção do nível de água a uma cota elevada.

Por unanimidade, foi deliberado, considerar aprovado o referido documento, com vista à sua implementação.

**CRIAÇÃO DE NOVAS TAXAS MUNICIPAIS:** - Considerando a necessidade de se promover a fixação de novas taxas municipais, tendo em conta as alterações legislativas ocorridas desde o início do corrente ano, foi presente à Câmara a informação nº 378/04, prestada pelo Departamento Jurídico/Divisão de Consultadoria e Contencioso, a qual refere a aplicação de duas novas taxas, sendo uma decorrente do Decreto-Lei nº 68/2004, de 25 de Março, em que o promotor imobiliário está obrigado a depositar um exemplar relativo à ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção, na Câmara Municipal onde correr o processo de licenciamento, a outra decorrente da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro, que prevê no artº 106º, o pagamento de uma taxa municipal de direitos de passagem devida pela autorização de utilização de domínio público.

Por unanimidade, foi deliberado, fixar em 15€, o valor da taxa a aplicar para a Ficha Técnica da Habitação, que será aplicável aos processos de obras sobre os quais não haja requerimento de emissão de licença de utilização pedido até 29.03.2004.

Mais foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques, fixar em 0,25% o valor a aplicar para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

Tendo em conta que as taxas em questão não estão sujeitas a publicação, devem entrar em vigor no dia seguinte à aprovação pela Assembleia Municipal.

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS NÃO URBANÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO:** - No seguimento de diversas informações internas dos serviços e algumas reclamações remetidas a esta Câmara Municipal, o Sr. Presidente deu conhecimento da informação n.º 379/04, prestada pelo Departamento Jurídico/ Divisão de Consultadoria e Contencioso, a propôr alterações à Tabela de Taxas em epígrafe, nomeadamente nos Capítulos II - Cemitérios, XI - Mercados, Feiras e Venda Ambulante e XVI - Taxas pela Emissão de Licença Especial de Ruído.

Por unanimidade, foi deliberado aprovar os valores propostos na referida informação, que aqui se dão como transcritos e cujo documento se encontra anexo à presente acta.

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA** – Presente o requerimento da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DA BELA VISTA, a solicitar autorização para ocupar o passeio junto à sede da referida Associação, para a realização de vários torneios de xadrez, damas e ténis de mesa, durante os meses de Junho, Julho e Agosto. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação de 4 do corrente mês, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, autorizar o requerido, desde que sejam asseguradas todas as normas de segurança em relação a veículos e circulação de peões.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS:** - Foi presente um requerimento apresentado por JOÃO PAULO DE JESUS ROCHA, a solicitar licença para ocupação da via pública com 4 mesas e 16 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.º 247, freguesia da Vera-Cruz, durante os meses de Maio a Setembro, do corrente. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e condições constantes da informação datada de 27 de Abril, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que aqui se dá como transcrito.

- Considerando o requerimento apresentado por MÁRIO MICAEL GEDUGEIA, a solicitar licença para ocupação da via pública com 4 mesas e 16 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, freguesia da Vera-Cruz, durante os meses de Junho a Setembro, do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e condições constantes da informação datada de 13 de Maio, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que aqui se dá como transcrita.

- Considerando o requerimento apresentado pela firma PASTELARIA/CAFÉ LICEU, a solicitar licença para ocupação da via pública com 6 mesas e 24 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Rua de S. Martinho, n.º 27, freguesia da Glória, durante os meses de Junho a Setembro, do corrente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar apenas a ocupação com 4 mesas e 16 cadeiras, nos termos e condições constantes da informação datada de 02 de Maio, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que aqui se dá como transcrita.

- Foi presente um requerimento apresentado por JOSÉ ANTÓNIO MARQUES RODRIGUES, a solicitar licença para ocupação da via pública com 6 mesas e 24 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Avenida da Orta, n.º 16-A, freguesia da Glória, durante os meses de Junho a Agosto, do corrente. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e condições constantes da informação datada de 28 de Maio, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que aqui se dá como transcrita.

- De acordo com o requerimento apresentado pela firma PASTELARIA SANTA JOANA, a solicitar o alargamento do prazo até ao próximo mês de Setembro, para ocupação da via pública com esplanada, junto do seu estabelecimento sito na Rua dos Mercadores, n.º 22, freguesia da Vera-Cruz, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e condições constantes da informação datada de 09 de Junho, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que aqui se dá como transcrita.

- Face ao requerimento apresentado pela firma FERNANDO MATOS, LDA., a solicitar a ocupação da via pública com 6 mesas e 24 cadeiras, na Travessa do Mercado, n.º 1, freguesia da Vera Cruz, foi deliberado, por unanimidade, autorizar apenas a colocação de 4 mesas e 16 cadeiras, devendo o requerente deixar espaço suficiente para a circulação pedonal.



- Em face do requerimento apresentado por MARIA TERESA ABRANTES PÓVOA, a solicitar licença para ocupação da via pública com 6 mesas, 24 cadeiras e pára-ventos, junto do seu estabelecimento sito na Rua Tenente Resende, n.º 30, freguesia da Vera-Cruz, durante os meses de Junho a Setembro, do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, autorizar apenas a ocupação com 2 mesas e 8 cadeiras, nos termos e condições constantes da informação datada de 08 de Junho, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que aqui se dá como transcrita, tendo sido indeferida a colocação de pára-ventos, da acordo com a mesma informação.

**HABITAÇÃO SOCIAL – URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO:** - Face ao pedido apresentado por Paula Cristina Ferreira Dias, residente no Bloco 36, 2.º D da Urbanização acima referida, a solicitar a cedência de tijoleira, cola, cimento, rodapé e tinta, bem como a reparação dos armários da cozinha, foi deliberado, por unanimidade, com base nas informações n.º 69/2004, da Divisão de Habitação Social, e do Departamento de Serviços Urbanos, datada de 22 de Junho, último, deferir o solicitado, cujos custos totais se estimam em mil seiscentos e cinquenta quatro euros e trinta e dois cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME:** - Por proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins, foi deliberado, por unanimidade aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Banco Alimentar Contra a Fome, relativo à cedência, a título gratuito, de um espaço no ex-Centro Coordenação de Transportes de Aveiro, sito na freguesia de Esgueira.

O referido documento, cujo teor aqui se dá como transcrito, fica a fazer parte integrante da presente acta.

**PROJECTO ESCOLA VIVA:** - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 82/2004, da Divisão de Educação, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros, para a deslocação dos alunos da Escola Aires Barbosa, ao Programa de Televisão “Dá-lhe Gás”, filmado na Nazaré, no passado dia 22 de Junho.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]*



**SUBSÍDIOS:** - Face aos ofícios enviados pela ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE SÃO BERNARDO, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do Gabinete da Presidência, datada de 16 de Junho, corrente, atribuir à referida Associação um subsídio no valor de quinze mil euros, para fazer face às despesas levadas a efeito com a realização de diversas actividades.

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques questionou porque não os 20.000,00€ que era a verba pretendida pela Associação, tendo o Sr. Presidente referido que, neste momento, esta verba é já suficiente para ajudar a Associação.

- Presente um pedido formulado pelo CENTRO COMUNITÁRIO DA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE ARADAS, a solicitar apoio financeiro, de forma a proporcionar um mês de praia a cerca de 180 crianças.

Lida a informação n.º 84/04 da Divisão de Acção Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido, por não ser enquadrável no Plano de Actividades da Autarquia.

- Na sequência do pedido formulado pela ANDDEM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA MENTAL, a solicitar apoio financeiro para a atleta Carmo Maganinho de Jesus, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins deu conhecimento que o processo em questão vai ser encaminhado para a Câmara Municipal de Espinho, em virtude de a atleta ser natural daquela Autarquia e ter desenvolvido todo o seu percurso educacional e desportivo naquele Concelho.

**CEDÊNCIA DE PLANTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que autorizou a cedência das seguintes plantas:

- 35 vasos de plantas exteriores e 15 vasos de plantas interiores, para a cerimónia de tomada de posse dos Órgãos Sociais da AIDA, que teve lugar no passado dia 15 de Junho, do corrente, estimando-se os custos no valor de cento e vinte três euros e três cêntimos, com IVA incluído.

**SERVIÇOS DE JARDINAGEM:** - Face ao pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO, a solicitar a realização dos trabalhos de capinagem nas zonas de instalação de tendas e roulottes, no Parque Municipal de

Campismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, considerando o estipulado nas alíneas b) e c), da cláusula segunda, do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com aquela Junta de freguesia, no âmbito da delegação de competências respeitantes à gestão do Parque de Campismo.

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a cedência de 2 barracas à Junta de Freguesia de Requeixo, cujo custo se estima no valor de trezentos e sessenta euros.

**LICENÇAS DE OBRAS:** - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 389/96 de URBIVOUGA – CONSTRUÇÕES, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 19/2003, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica de 21 de Junho de 2004, da Divisão de gestão Urbanística, que aqui se dá como transcrita

- N.º 22/2003 de ALCIDES HENRIQUES & FILHOS, LDA. Nos termos do disposto nos art.ºs 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica de 08 de Junho de 2004, que aqui se dá como transcrita

- N.º 329/94 de MANUEL AUGUSTO DA SILVA MOITALTA. Nos termos do disposto no art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 14/2002, podendo ser reduzida a garantia bancária existente, para o valor de vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.

- N.º 94/93 de HABITAVEIRO – CONSTRUÇÕES URBANAS. Nos termos do disposto no art.º 24.º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 3/96, alterado pelo alvará n.º 33/2001, podendo cancelar-se a caução existente, no valor de oito mil quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e seis cêntimos.

- N.º 617/87 de JOÃO MANUEL JESUS MARÇAL. Nos termos do disposto no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento, nos termos expressos da informação de 23 de Junho de 2004 e tramitação anterior, que aqui se dá como transcrita.

- N.º 160/2003 de ELMANO EMANUEL FERREIRA RAMOS. Nos termos do disposto no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento/emparcelamento, nos termos expressos da informação de 23 de Junho de 2004 e tramitação anterior, cujo teor aqui se dá como transcrito.

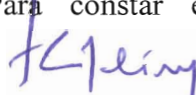
- N.º 106/2002 de JOÃO MANUEL VIEIRA VITÓRIA. Nos termos do disposto no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento, nos termos expressos da informação de 23 de Junho de 2004 e tramitação anterior, cujo teor aqui se dá como transcrito.

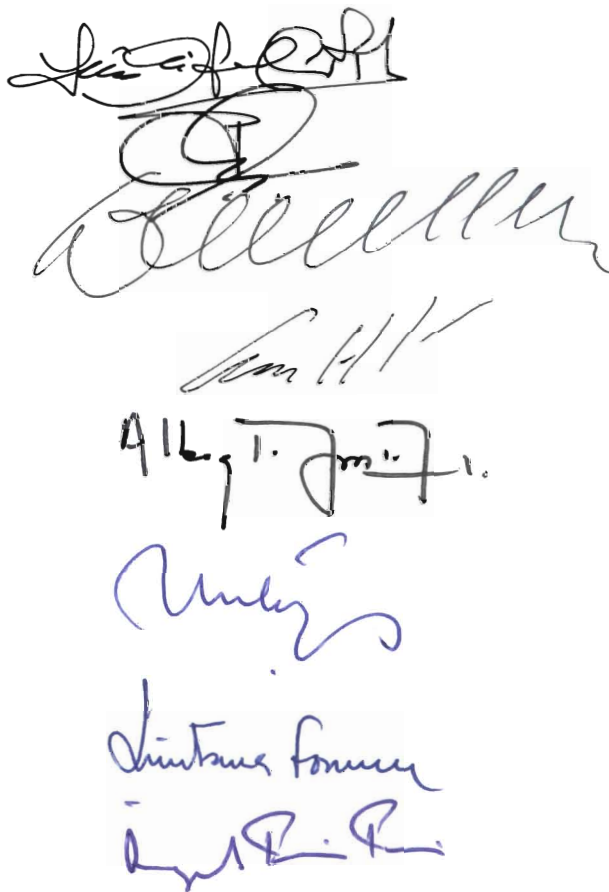
- N.º 47/2001 de ALICE DA LUZ JORGE. Nos termos do disposto no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento, nos termos expressos na informação de 23 de Junho de 2004 e tramitação anterior.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal, da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



A collection of handwritten signatures in blue ink, arranged vertically. The signatures are stylized and difficult to read, but they represent the approval of the minutes by the council members.





## Câmara Municipal de Aveiro

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME

O combate à pobreza e à exclusão social no Município e a sua erradicação constitui um dos desideratos mais nobres a que se propôs a Câmara Municipal de Aveiro, ciente da existência de estratos sociais desfavorecidos.

O esforço progressivo desta Autarquia na construção/ampliação de infra-estruturas e equipamentos sociais e na prossecução de projectos e programas de acção social de âmbito municipal, em cooperação com instituições de solidariedade social e/ou em parceria com a administração central tem sido notório. Daí que se torne imprescindível assegurar e consolidar essa rede de colaborações, equilibrada geograficamente, de acordo com as necessidades e densidade da população concelhia.

Por sua vez, o Banco Alimentar contra a Fome / Aveiro é uma Instituição Particular de Solidariedade Social deste Concelho, sem fins lucrativos, considerada de "superior interesse social", precisamente porque desenvolve uma nobre actividade de apoio, com géneros alimentícios, a já cerca de 145 Instituições sediadas no Distrito de Aveiro, abrangendo os Concelhos de Aveiro, Albergaria-A-Velha, Águeda, Anadia, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Santa Maria da Feira, Sever do Vouga e Vagos.

As solicitações de intervenção desta Instituição têm sido cada vez maiores, pelo que urge aumentar o espaço das suas instalações, que se torna diminuto face à amplitude da sua área de intervenção, sobretudo durante as Campanhas a que se propõe.

E será, pois, no quadro de um esforço conjunto de promover, valorizar e dinamizar a acção social, no combate à pobreza e à exclusão social, que ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Banco Alimentar - pretendem celebrar o presente Protocolo.

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do n.º 3 do art.º 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de 28 de Junho de 2004.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME, Instituição Particular de Solidariedade Social, adiante designada por Banco Alimentar ou por Segunda Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 504 200 305, com sede no Edifício do Ex-Centro Coordenador de Transportes de Aveiro, Apartado 405, 3 811 901 Aveiro, representada pelo seu Presidente da Direcção, o Ex.mo Sr. Coronel Martinho de Sousa Pereira e pelo seu Vice-Presidente da Direcção, o Ex.mo Sr. Estevão Sousa Rosas, que outorgam em nome dela e com poderes para o acto.

Ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, livremente e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**  
(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a cedência pela C.M.A. ao Banco Alimentar de um espaço no Ex-Centro Coordenador de Transportes de Aveiro, sito na Freguesia de Esgueira, neste Concelho, melhor identificado na planta junta como Anexo Único ao presente instrumento e que dele faz parte integrante, concretizando-se, desta forma, uma cooperação entre ambos os outorgantes, em matéria de apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos.

**Cláusula Segunda**  
(Obrigações da C.M.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Primeira Outorgante compromete-se a ceder, a título gratuito, o espaço indicado na cláusula antecedente.

**Cláusula Terceira**  
(Obrigações do Banco Alimentar)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) proceder à conservação ordinária do espaço que ora se cede, assegurando ainda todos os encargos e despesas decorrentes do seu normal funcionamento, como luz, água, limpeza e higiene e pequenas reparações, em articulação com a Primeira Outorgante;
- b) a prestar toda a informação solicitada pela Primeira Outorgante no que respeita às actividades/campanhas desenvolvidas no referido espaço;
- c) a informar a Primeira Outorgante dos trabalhos de reparação e manutenção que se afigurem necessários à preservação do espaço;
- d) fomentar a acção social no Município de Aveiro;
- e) promover anualmente duas campanhas de angariação de géneros alimentares, tendo em vista minimizar o problema da fome na sua área geográfica de acção;
- f) garantir que o espaço ora cedido seja utilizado apenas e unicamente para instalação dos seus serviços;

- g) fazer um uso prudente e conservar todos os espaços, estruturas, materiais e equipamentos ora cedidos;
- h) entregar à CMA, até ao dia 15 de Abril, um exemplar do respectivo plano de actividades para o ano em curso e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior

**Cláusula Quarta**  
(Vigência e renovação sucessiva)

1- O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes.

2- A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de noventa dias.

**Clausula Quinta**  
(Resolução contratual)

A C.M.A. poderá resolver unilateralmente o presente Protocolo, desde que o comunique com uma antecedência mínima de noventa dias, por carta registada, com aviso de recepção, nos seguintes termos:

- a) caso necessite do espaço ora cedido;
- b) caso o Segundo Outorgante incumpra as suas obrigações, estipuladas na *cláusula terceira* do presente Protocolo.

**Cláusula Sexta**  
(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.




**Cláusula Sétima**  
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Este Protocolo, constituído por cinco páginas e um Anexo, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para o Segundo Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 9 de Julho de 2004.

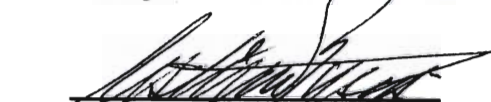
**Pela Primeira Outorgante,**  
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

  
(Alberto Souto de Miranda)

**Pelo Segundo Outorgante,**  
O Presidente da Direcção do Banco Alimentar Contra Fome / Aveiro

  
(Geronel Martinho de Sousa Pereira)

O Vice - Presidente da Direcção do Banco Alimentar Contra Fome / Aveiro

  
(Estevão Sousa Rosas)



## *Assembleia Municipal de Aveiro*

### **CERTIDÃO**

-----**CARLOS MANUEL NATIVIDADE DA COSTA CANDAL,**  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO**-----

-----Certifico que, na quarta reunião da Sessão Ordinária do mês de Setembro da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO**, realizada aos dezoito dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatro, foi discutida e **aprovada por unanimidade** a proposta que integra o ponto número cinco da Ordem do Dia referente a **“Taxa relativa à ficha Técnica de Habitação”**, na sequência da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 28/06/2004, que é do seguinte teor:-----

-----«Considerando a necessidade de se promover a fixação de novas taxas municipais, tendo em conta as alterações legislativas ocorridas desde o início do corrente ano, foi presente à Câmara a informação nº 378/04, prestada pelo Departamento Jurídico/Divisão de Consultadoria e Contencioso, a qual refere a aplicação de duas novas taxas, sendo uma decorrente do Decreto-Lei nº 68/2004, de 25 de Março, em que o promotor imobiliário está obrigado a depositar um exemplar relativo à ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção, na Câmara Municipal onde correr o processo de licenciamento, a outra decorrente da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro, que prevê no artº 106º, o pagamento de uma taxa municipal de direitos de passagem devida pela autorização de utilização de domínio público. Por unanimidade, foi deliberado, fixar em 15€, o valor da taxa a aplicar para a Ficha Técnica da Habitação, que será aplicável aos processos de obras sobre os quais não haja requerimento de emissão de licença de utilização pedido até 29.03.2004. -----

Mais foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques, fixar em 0,25% o valor a aplicar para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----  
 Tendo em conta que as taxas em questão não estão sujeitas a publicação, devem entrar em vigor no dia seguinte à aprovação pela Assembleia Municipal. -----

*A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.» -----*

*-----É quanto me cumpre certificar, face aos elementos a que me reporto, satisfazendo ao que me foi solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro.*

Aveiro e Sede da Assembleia Municipal de Aveiro, 25 de Outubro de 2004

O Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro,





## *Assembleia Municipal de Aveiro*

### **CERTIDÃO**

-----**CARLOS MANUEL NATIVIDADE DA COSTA CANDAL,**  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO**-----

-----Certifico que, na quarta reunião da Sessão Ordinária do mês de Setembro da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO**, realizada aos dezoito dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatro, foi discutida e **aprovada por maioria** (com a seguinte alteração: para entrar em vigor após publicação em edital, nos termos legais) com vinte e quatro votos a favor, quatro abstenções e oito votos contra, a proposta que integra o ponto número seis da Ordem do Dia referente a “**Taxa Municipal do Direito de Passagem**”, na sequência da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 28/06/2004, que é do seguinte teor: -----

-----«Considerando a necessidade de se promover a fixação de novas taxas municipais, tendo em conta as alterações legislativas ocorridas desde o início do corrente ano, foi presente à Câmara a informação nº 378/04, prestada pelo Departamento Jurídico/Divisão de Consultadoria e Contencioso, a qual refere a aplicação de duas novas taxas, sendo uma decorrente do Decreto-Lei nº 68/2004, de 25 de Março, em que o promotor imobiliário está obrigado a depositar um exemplar relativo à ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção, na Câmara Municipal onde correr o processo de licenciamento, a outra decorrente da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro, que prevê no artº 106º, o pagamento de uma taxa municipal de direitos de passagem devida pela autorização de utilização de domínio público. Por unanimidade, foi deliberado, fixar em 15€, o valor da taxa a aplicar para a Ficha Técnica da Habitação, que será aplicável aos processos de obras sobre os quais não haja requerimento de emissão de licença de utilização pedido até 29.03.2004. -----  
 Mais foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques, fixar em 0,25% o valor a aplicar para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----



*Tendo em conta que as taxas em questão não estão sujeitas a publicação, devem entrar em vigor no dia seguinte à aprovação pela Assembleia Municipal. -----*

*A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.» -----*

*-----É quanto me cumpre certificar, face aos elementos a que me reporto, satisfazendo ao que me foi solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro.*

Aveiro e Sede da Assembleia Municipal de Aveiro, 25 de Outubro de 2004

O Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro,





DESPACHO:

Reunião de  
28/06/04

PARECER:

ASSUNTO:

Alterações à Tabela de Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro.

INFORMAÇÃO FINAL:

Em cumprimento do despacho da Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isabel Figueiredo, Directora deste Departamento Jurídico, somos a informar que no seguimento de diversas informações internas dos serviços e reclamações, afigura-se necessário proceder à alteração da Tabela anexa ao Regulamento supra identificado, nos seguintes termos:

1. No **Capítulo II, sob a epígrafe Cemitérios:**
  - No ponto 6, sobre concessão de terrenos, deve ser acrescentado o ponto 6.1.0 Sepultura normal (0,65x2,00=1,30m<sup>2</sup>): €800,00;
2. No **Capítulo XI, sob a epígrafe Mercados, feiras e venda ambulante:**
  - Sob alínea a) Mercados, o ponto 1.1, onde se lê "Lojas - por metro quadrado e por mês - 20 euros", deve o referido montante passar a ser de 10 euros;
  - Sob a alínea c) Feiras, o ponto 1.1, onde se lê "Terrado na Feira dos 28, por metro quadrado ou fracção e por feira- 1,50 euros", o referido montante deve passar a ser 0,80 euros;
  - Sob a alínea c) Feiras, o ponto 1.2, onde se lê "Terrado na Feira das Velharias, por metro quadrado ou fracção e por feira - 1,50 euros", o referido montante deve passar a ser 1,00 euros;
  - Sob a alínea c) Feiras, o ponto 2.7.1, onde se lê "(terrado) Para venda de roupas, calçado, tapeçarias, cutelarias, malas artigos de pele e semelhantes, por metro linear de frente com os arruamentos do recinto, com um máximo de 5m de profundidade e por dia ou fracção - 1,50 euros", o referido montante deve passar a ser de 0,50 euros;
3. No **Capítulo XVI, sob a epígrafe Taxas pela emissão de licença especial de ruído:**
  - Deve ser inserta uma distinção nos concertos com música gravada e ao vivo, somente para recintos fechados, atendendo à lotação, passando a existir:
    - 3. Nas festas com música ao vivo
    - 3.1 Concertos
    - 3.1.2 Recintos fechados:
      - Dias úteis: €400,00;
      - Fins de semana e feriados: €450,00;
    - 3.1.3 Recintos Fechado (lotação até 100):
      - Dias úteis: €40,00;



Fins de semana e feriados: €45,00;

*Sendo que a taxa prevista para a lotação acima de 100 pessoas corresponde à previsão actual e a nova taxa para lotação abaixo das 100 pessoas corresponde a 10% daquele valor;*

> 4. Nas festas com música gravada

4.1 Concertos

4.1.2 Recintos fechados:

Dias úteis: €260,00;

Fins de semana e feriados: €310,00;

4.1.3 Recintos Fechado (lotação até 100):

Dias úteis: €26,00;

Fins de semana e feriados: €31,00;

*Sendo que a taxa prevista para a lotação acima de 100 pessoas corresponde à previsão actual e a nova taxa para lotação abaixo das 100 pessoas corresponde a 10% daquele valor;*

- Deve ser inserida a devida numeração, sendo que 1 corresponde a competições desportivas, 2 a feiras e mercados, 3 a festas com musica ao vivo e 4 a festas com música gravada, e dentro de cada grupo com as devidas distinções. Esta numeração será devidamente inserta aquando da publicação das alterações ora em causa;
4. Aproveita-se igualmente o ensejo para rectificar:
- No Capítulo IV, o ponto 10 está mal numerado estando escrito "2 - Faixa anunciadora...", pelo que o ponto deve ser renumerado para 10;
  - No Capítulo IX, na alínea I), onde se lê "Utilização" deve-se ler Utilização, pelo que a correcção ortográfica deve ser devidamente inserida;

Pelo exposto e sem prejuízo de melhor opinião, é tudo quanto se nos oferece informar.

À consideração superior.

A Jurista

Margarida Brito Amaral